



PORTARIA 69 /2021

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 419 /2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade no cargo a servidor **TEREZINHA MARLENE DE JESUS**, matrícula nº 102911, ocupante do cargo efetivo de Professora Graduação Licença Plena, Especialização Classe III, faixa salarial,150H/a lotada na Secretaria de Educação de Salgueiro. Nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de outubro de 2021

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL